

CAPÍTULO XIII RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A. RELACIONAMENTO ENTRE LIONS CLUBS INTERNATIONAL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL/ECOSOC)

O artigo 71 da Carta das Nações Unidas declara que "O Conselho Econômico e Social pode tomar as devidas providências para consultoria com organizações não governamentais que se ocupam com assuntos dentro de sua competência. Estas providências podem ser tomadas com organizações internacionais".

O Lions teve um papel de liderança nas atividades durante a Conferência de Organização das Nações Unidas em São Francisco, em 1945. Desde 1947, o Lions Clubs International tem sido uma das organizações não governamentais a oferecer consultoria ao Conselho Econômico e Social (ECOSOC). No entanto, não é correto dizer que o Lions tem status de consultor junto à ONU em geral.

O Conselho Econômico e Social, uma das organizações principais das Nações Unidas, está preocupado principalmente com a melhoria do bem-estar de todos os seres humanos. O Conselho de Segurança da ONU tem responsabilidade direta pelo primeiro objetivo das Nações Unidas, "Manter a paz e a segurança internacionais..." O Lions Clubs International não tem nenhum tipo de relacionamento com o Conselho de Segurança. Não é política de Lions Clubs International endossar resoluções ou ações específicas das Nações Unidas tomadas para promover o primeiro objetivo declarado da ONU, "Manter a paz e a segurança internacionais".

Quanto a segunda e terceira declarações de objetivos da ONU, "Desenvolver relações de amizade entre as nações" e "Realizar a cooperação internacional, resolvendo os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural e humanitário..." podem ser comparados ao Primeiro Objetivo do Lions Clubs International. "Criar e alimentar um espírito de entendimento entre os povos do mundo."

Lions Clubs International apoia o ideal das Nações Unidas de paz no mundo. Os associados Leões são incentivados a acompanhar, apoiar e divulgar informações sobre a ONU, seus objetivos humanitários e o trabalho de seus órgãos, especialmente em dias especiais como o Dia das Nações Unidas, em 24 de outubro anualmente.

B. AFILIAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O seguinte critério deverá ser usado como base para o estabelecimento de afiliação contínua às organizações internacionais:

1. Deverá ser considerada a possibilidade de afiliação somente com as organizações internacionais que possam proporcionar orientação, direção e cooperação mútua na implementação de projetos específicos relacionados às seguintes áreas básicas:
 - a. Educação, no sentido mais amplo
 - b. Implementação de específicos programas de serviço humanitário concebidos para ajudar as pessoas a ajudarem a si próprias
 - c. Ajuda de emergência e assistência onde for necessária
2. Um relatório completo sobre os benefícios de tal afiliação e a natureza dos esforços cooperativos será apresentado à diretoria para consideração e discussão na reunião da diretoria que antecede a tomada de qualquer decisão para que tal afiliação se efetive.
3. Serão feitas nomeações, anualmente, pelo presidente internacional, em consulta com os Dirigentes Internacionais, à Organização das Nações Unidas, Agências da ONU e outras organizações. Os nomeados serão Leões, de preferência ex-presidentes ou ex-diretores internacionais que residam próximo à sede da respectiva organização internacional. As pessoas nomeadas terão direito a um reembolso razoável baseado no orçamento aprovado pelo Comitê de Finanças e Operações da Sede. Aplicam-se as Normas Gerais de Reembolso para viagens e despesas. Cada um deles deverá apresentar um relatório periódico ao comitê apropriado da diretoria internacional. Estes relatórios devem demonstrar uma cuidadosa consideração dos assuntos a respeito dos quais nossa associação e a organização afiliada possam: (1) trocar informações e/ou (2) cooperar para o melhoramento da humanidade.
4. Uma vez estabelecida, o relacionamento deverá ser examinado anualmente pelo comitê apropriado da diretoria juntamente com recomendação para sua continuação ou descontinuação.

C. OUTUBRO, MÊS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O mês de outubro será o "Mês de Relações Internacionais". Durante este mês ocorrem celebrações mundiais do Dia das Nações Unidas. Serão circulados com antecedência entre os Leões, através de várias publicações, anúncios apropriados e informações referentes a atividades de sucesso que podem ser realizadas no campo de relações internacionais.

D. PROGRAMAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. Dia do Lions junto à Organização das Nações Unidas

O(s) representante(s) oficial(ais) no Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas presidirá(ão) e coordenará(ão) o programa do Dia do Lions junto à Organização das Nações Unidas realizado anualmente em Nova York. Podem ocorrer mais eventos em outros locais do Dia do Lions junto à Organização das Nações Unidas, e

isto será decidido pelo Presidente Internacional, em consulta com o Comitê Executivo. O encarregado por esses eventos adicionais será nomeado pelo Presidente Internacional e deverá residir próximo ao local do evento.

2. Relações Internacionais de Clubes e Distritos

Incentiva-se os Lions e Leo clubes e distritos a colaborar com outros clubes e distritos de todo o mundo, a aprender mais uns sobre os outros e a permitir a cooperação em projetos específicos. Incentiva-se clubes e distritos a usar os recursos e programas de Lions Clubs International para facilitar suas conexões internacionais, incluindo fóruns e convenções, o produto MyLion, as contas de mídia social de Lions Clubs International e o programa de Acampamentos e Intercâmbios Juvenis.

E. PEDIDOS DE DINHEIRO, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os pedidos de dinheiro, materiais ou serviços recebidos pela sede dos Lions clubes ou distritos e indivíduos serão encaminhados através de seus respectivos governadores de distrito. O governador de distrito se encontra numa posição mais favorável para avaliar tais pedidos e aconselhar quanto aos recursos disponíveis no distrito ou na área próxima. Ele deverá usar de bom senso, mas poderá enviar o pedido ao governador de distrito apropriado do seu próprio país ou de outro país. Tais realizações deverão ser feitas num espírito de colaboração entre os Leões. O Lions clube ou distrito solicitante deverá indicar como participará do projeto.

F. JURAMENTO INTERNACIONAL

Recomenda-se o seguinte juramento para os Leões usarem durante cerimônias de patrocínio: Prometo fidelidade a meu país e à causa da paz mundial.

Creio nos princípios do Leonismo contidos no Código de Ética Leonístico.

Tenho orgulho de ser Leão, dedicado a servir ao próximo.